



Prefeitura Municipal de Itapeva

Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

LEI ORDINÁRIA DE Nº. 1.277 DE 18 DE JUNHO DE 2014.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

18 JUN. 2014

Publicada no quadro de avisos da P.M.I., nesta data,
para que produza seus efeitos legais e oficiais exigidos.

Daiana

“Altera dispositivos da lei Nº 1.252, de 16 de dezembro de 2013, que “Cria gratificação por incentivo à produtividade (GIP) aos Professores de nível médio - PNM e Professores de licenciatura fundamental - PLF e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Itapeva/MG, CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei 1.252, de 16 de dezembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criada a gratificação por incentivo à produtividade – GIP, a ser concedida aos Professores de nível médio – PNM, Professores de licenciatura plena – PLF e Merendeiras - Serventes, nos seguintes termos”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Município de Itapeva, 18 de junho de 2014.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal